



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01
EDITAL DE CITAÇÃO
DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 05 de JULHO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº047/22	SPORT CLUB CAMAÇARIENSE x CATUENSE FUTEBOL S/A, em 04.05.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Expulsões e Condutas
Denunciados (s):	1) ARISSON DOS REIS SOUZA , Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso no Artigo 254-A, §1º do CBJD; 2) ANTÔNIO AUGUSTO MOTA DOS SANTOS , Treinador de Goleiros do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; 3) ADILSON DA SILVA BISPO , Auxiliar Técnico da Catuense F. S/A, incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; 4) ADONIAIS NUNES SANTIAGO , Atleta SUB-20 DO S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; 5) PEDRO HENRIQUE GAGLIANO MOREIRA , Massagista do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; 6) JESSE RODRIGUES BOM SUCESSO , Vice-Presidente do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; 7) SPORT CLUB CAMAÇARIENSE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 243-C, do CBJD;
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA
Procurador:	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL

Salvador - BA, 01 de julho de 2022

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD F.B.A.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 05 de JULHO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº054/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x SSA FUTEBOL CLUBE, em 21.05.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Conduta
Denunciados (s):	1) DANIEL LANGARO BOLZAN, Auxiliar Técnico do SSA F. C., incurso no Artigo 258 do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR ARAUJO MESQUITA XAVIER

PROCESSO - Nº056/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 21.05.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Expulsões
Denunciados (s):	1) EMERSON SOUZA OLIVEIRA, Atleta SUB-20 da A. D. Bahia de Feira, incurso no Artigo 254-A, §1º, I, do CBJD; 2) EDUARDO DA CONCEIÇÃO HONORATO, Atleta SUB-20 da A. D. Bahia de Feira, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Salvador - BA, 01 de julho de 2022
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 05 de JULHO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº065/22	JACOBINA ESPORTE CLUBE x JUAZEIRO SOCIAL CLUBE, em 01.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2022.
Denúncia:	Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) JUAZEIRO SOCIAL CLUBE , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO - Nº066/22	CLUBE ESPORTIVO FLAMENGO x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 01.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2022.
Denúncia:	Condutas
Denunciados (s):	1) EDSON DE SOUZA NOGUEIRA , Técnico de Futebol do C. E. Flamengo, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; 2) ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS , Treinador de Goleiros do C. E. Flamengo, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; 3) CARLOS ALBERTO COSTA DIAS , Técnico de Futebol do Feirense F. C., incurso no Artigo 258 do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

Salvador - BA, 01 de julho de 2022
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04

EDITAL DE CITAÇÃO
DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 05 de JULHO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº067/22	ITABUNA ESPORTE CLUBE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 01.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2022.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) LEONARDO CORDIER , Diretor Adjunto do Itabuna E. C., incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO - Nº069/22	BOTAFOGO SPORT CLUB x JACOBINENSE ESPORTE CLUBE, em 05.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2022.
Denúncia:	Ausência de Pagamento da Arbitragem.
Denunciados (s):	1) BOTAFOGO SPORT CLUB , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III, §2º, do CBJD, c/c Art. 25 do Regulamento do Campeonato.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

Salvador - BA, 01 de julho de 2022
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04
EDITAL DE CITAÇÃO
DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 05 de JULHO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº073/22	JACUIPENSE ESPORTE CLUBE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 04.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Expulsão, conduta e ausência de pagamento da cota de arbitragem
Denunciados (s):	1) THIAGO RAFAEL DOS SANTOS SILVA , Atleta SUB-20 do Jacuipense E. C., incurso nos Artigos 254, §1º, II, 243-C e 243-F, do CBJD; 2) ALBERTO GABRIEL LIMA PEREIRA , Atleta SUB-20 do Jacuipense E. C., incurso nos Artigos 243-C e 243-F, do CBJD; 3) JACUIPENSE ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO - Nº074/22	SPORT CLUB CAMAÇARIENSE x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 05.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2022.
Denúncia:	Expulsões
Denunciados (s):	1) ATHIRSON KAUAN SILVA CAMPOS , Atleta SUB-20 do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD; 2) DIEGO ANDRES VASQUEZ ARIAS , Atleta SUB-20 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador:	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

Salvador - BA, 01 de julho de 2022
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FIA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 05 de JULHO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº076/22	ITABUNA ESPORTE CLUBE x JUAZEIRO SOCIAL CLUBE, em 12.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2022.
Denúncia:	Ausência de Médico
Denunciados (s):	1) JUAZEIRO SOCIAL CLUBE , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO - Nº083/22	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x BOTAFOGO SPORT CLUB, em 15.06.22 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2022.
Denúncia:	Ausência de Médico
Denunciados (s):	1) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Salvador - BA, 01 de julho de 2022
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA

